



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI Nº 187/2012

DATA: 22.03.2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
12.001	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0053.1003	Construção e Reforma de Prédios Públicos		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
31727	- Reforma de Ginásio de Esporte	R\$	98.000,00

Artigo 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

31727	- Reforma de Ginásio de Esporte	R\$	98.000,00
-------	---------------------------------	-----	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e doze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO BIANCHINI
Dir. Depto. Administração e Planejamento